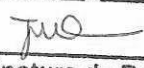




CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.593/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 29/08/2022
Às 11 h 19 min

Assinatura do Recebedor

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Rua B, localizada no bairro Palestina, neste município com o nome de **Rita Miguel de Almeida**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RITA MIGUEL DE ALMEIDA**, a Rua popularmente conhecida por "B", localizada no bairro Palestina, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE AGOSTO DE 2022.


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 088/2022, de 04 de Agosto de 2022, de autoria do Poder Executivo por indicação do Vereador Gleison Feitosa.